



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782-0001-07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SUPERVISOR DE ENFERMAGEM – EDITAL Nº 001/2018

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, nomeada conforme Portaria nº 026/2018, após analisar o Recurso interposto pela candidata à vaga de Supervisor de Enfermagem, proferiram a seguinte Decisão:

PROTOCOLO DE RECURSO NÚMERO: 2018/001

RECORRENTE: ALESSANDRA BENFENATTI DE SOUZA DÁVILA

1- Nos termos dos itens 8.6 e 8.14, constantes do Edital nº 001/2018 que assim dispõe: **“Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição e, Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato após a inscrição”**, ocorre que, a Recorrente no momento da inscrição não apresentou a Certidão de tempo de serviço junto a Prefeitura Municipal de Carandaí no período de 25/11/2013 a 08/06/2015, **vindo a apresentar a referida Certidão somente na fase recursal, contrariando o disposto nos itens acima citados.**

2 – No que se refere a contagem de tempo como RT (Supervisora de Enfermagem) pela Prefeitura de Ressaquinha, conforme item 9.2.2.3, que diz: **“Os comprovantes a que se refere o subitem 9.2.2.1, deverão ser dos últimos 5 (cinco) anos”**, desta forma, foram considerados apenas para fins de pontuação os anos de 2013 e 2016, deixando de pontuar no que se refere aos anos de 2011 e 2012.

Ante as considerações contidas acima, esta Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, **INDEFERE** o Recurso número 2018/001.

Carandaí/MG, 24 de abril de 2018.

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018:

Ana Aparecida Rodrigues Fonseca da Trindade - Presidente

Thaís Eugênia Celso Silva Hermont Nascimento - Membro

José Paulo da Silva Júnior - Membro